



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI 056, de 21 de agosto de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes junto à Estrada Geral de Sampainho, neste Município, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia. – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes da rede de energia elétrica, situados à Estrada Geral de Sampainho, Interior do Município, face às obras de pavimentação daquela via, em execução.

§1º – A Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA é permissionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no local.

§2º – Pela execução dos serviços de deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL ENERGIA o valor total de R\$ 39.999,52 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Departamento de Engenharia do Município, conforme fixado no Termo de Participação, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de contrapartida os recursos do contrato de financiamento FINISA nº 0609.518-59/2023, já previstos no Orçamento do presente exercício.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2023.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 056/2023

Santa Clara do Sul, 21 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Solicitamos autorização Legislativa para o pagamento de R\$ 39.999,52, diretamente à COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA – CERTEL ENERGIA.

Justifica-se tal medida, eis que, em decorrência das obras de Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Sampainho, através do contrato de financiamento FINISA n° 0609.518-59/2023, será necessário realocar 12 (doze) postes de energia localizados no trecho. Ressaltamos que os valores poderão ser pagos com o recurso acima mencionado, conforme Ofício CAIXA 159/2023 e são resultantes da economia obtida pelo Município no processo licitatório da pavimentação.

De acordo com as prerrogativas legais vigentes, a Concessionária do serviço (CERTTEL), não está sujeita a emissão de nota fiscal, sendo a única responsável e apta a realizar o serviço. Os compromissos e responsabilidades das partes serão fixados no Termo de Participação.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao  
Vereador Alair José Bourscheid  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.